



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35135.000115/2008-19

**CONTRATO Nº 10/2009**

**TERMO ADITIVO Nº 14/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
15/2008**

Décimo Quarto Termo Aditivo de prorrogação ao Contrato de Locação que entre si celebram, como CONTRATANTE, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, em Belo Horizonte /MG, e como LOCADORES, **MARCOS BARBOSA DE SOUZA** e **ZELITA FERREIRA MENDES**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei n.º 8.029, de 12 de abril de 1.990, e reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através da sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ sob nº 29.979.036/1159-83, com sede a Avenida Amazonas, 266, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, o Sr. **Leonardo de Pádua Gomes**, matrícula funcional nº [REDACTED] no uso da competência delegada pela Portaria MPS/INSS nº 216, de 20/09/2023 publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 20/09/2023, e com base nas atribuições conferidas pelo Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29/04/2024, publicada no DOU nº 84, de 02/05/2024, e por outro lado, o Sr. **MARCOS BARBOSA DE SOUZA**, empresário, e sua esposa, a Sra. **ZELITA FERREIRA MENDES**, comerciante, neste ato representada pelo seu marido, outorgado procurador, residentes na rua [REDACTED] doravante denominados apenas **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 10/2009, firmado em 20/04/2009, na forma da Lei nº 8.245, de 1991, e da Lei nº 8.666 de 1993, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato de Locação nº 10/2009 pelo período de mais **60 (sessenta) meses, a contar de 19/08/2024 a 19/08/2029**, podendo ser novamente prorrogado, a critério da Administração, através de termo aditivo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará aos LOCADORES, pela execução do objeto deste Contrato, o **valor mensal de R\$4.550,00 (Quatro mil quinhentos e cinquenta reais) e global estimado de R\$273.000,00** (duzentos e e setenta e três mil reais), o qual será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-

M, Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária própria conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2024, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho Resumido: 236449, Fonte de Recurso: 1049000235, ND: 339036, PI: LOCIMOV; tendo sido emitida a Nota de Empenho nº **2024NE580024**, em 19/08/2024 no valor de R\$4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato de Locação nº 10/2009, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O CONTRATANTE fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Eletrônico - BSE, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 08 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e na forma da Portaria PRES/INSS nº 1.327, de 08 de julho de 2021.

### **CLÁUSULA SEXTA- DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, sediada em Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo no Sistema SEI/INSS, de acordo com o art. 60 da Lei nº 8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Belo Horizonte /MG, 19 de agosto de 2024.

#### **LEONARDO DE PÁDUA GOMES**

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística  
Pelo CONTRATANTE

#### **MARCOS BARBOSA DE SOUZA**

Pelos LOCADORES

#### **Testemunhas:**

Antônio Luidi de Oliveira Moraes

Matrícula: [REDACTED]

Frederico Mendes Prates

Matrícula: [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Barbosa de Sousa, Usuário Externo**, em 19/08/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 19/08/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MENDES PRATES, Técnico do Seguro Social**, em 19/08/2024, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIDI DE OLIVEIRA MORAES, Chefe de Divisão de Logística, Licitações e Contratos**, em 19/08/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **17312826** e o código CRC **BB78EAA6**.

Referência: Processo nº 35135.000115/2008-19

SEI nº 17312826

Criado por [frederico.prates](#), versão 2 por [frederico.prates](#) em 19/08/2024 13:33:37.